



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM DE 03 DE ABRIL DE 2017

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

Encaminho a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por objetivo regularizar o Memorial Descritivo disposto no art. 1º, da Lei nº 1.601, de 22 de abril de 1996, conforme processo administrativo nº 25.966/2014.

São estes os motivos, Excelentíssimas Vereadoras, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

REGISTRADO NO LIVRO DE Processo  
n.º 01 fls. 10 sob n.º 10 / 01 / 2017  
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAQUAQUECETUBA.

  
ELZA YUKONISHIO  
Of. Administrativo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PROJETO DE LEI Nº .....<sup>38</sup>....., DE 03 DE ABRIL DE 2017.

**“Altera a redação do Memorial descritivo que trata o art. 1º, da Lei nº 1.601, de 22 de abril de 1996.”**

**DR. MAMORU NAKASHIMA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER QUE A CAMÁRA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Memorial Descritivo de que trata o art. 1º, da Lei nº 1.601, de 22 de abril de 1996, passa a contar com a seguinte redação:

### **“MEMORIAL DESCRITIVO**

“De uma faixa de terreno, destacado de uma área maior de 72.600,00m<sup>2</sup>, situado no Una – Bairro do Cuiabá, Neste Município, matriculado no registro de imóveis no livro nº 02, ficha 01 e matrícula de nº 7.822 em 02 de março de 1979, de propriedade de Jorge Wenceslau Shinoda, situado com frente para a Servidão existente com 10,00 metros, confronta com a referida Servidão, do lado esquerdo de quem da Servidão olha mede 12,00 metros e confronta com propriedade de Dois Corações Empreendimentos Imobiliários S/A Ltda., e do lado direito de quem da Servidão olha para o imóvel mede 12,00 metros e confronta com o remanescente do imóvel, e nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o remanescente do imóvel, perfazendo uma área de 120,00m<sup>2</sup>.”

**Art. 2º** - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 03 de abril de 2017; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1601, DE 22 DE ABRIL DE 1996.

## DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR DOAÇÃO.

BENEDITO BONFIM PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a adquirir por doação do Senhor Jorge Wenceslau Shinoda, uma faixa de terreno abaixo caracterizado, situado no Una - Bairro do Cuiabá, neste Município, com área de 120,00m<sup>2</sup> a ser destacada da área maior de 72.600,00m<sup>2</sup> ou 7,26ha, destinado ao prolongamento e consequente oficialização da Servidão Pública de Passagem, existente:

### MEMORIAL DESCRITIVO

"De uma faixa de terreno, destacado de uma área maior de 72.600,00m<sup>2</sup>, situado no Una - Bairro do Cuiabá, neste Município, matriculado no registro de Imóveis no livro nº 02, ficha 01 e matrícula de nº 7.822 em 02 de Março de 1979, de propriedade de Jorge Wenceslau Shinoda, situado com frente para a Servidão existente com 10,00 metros, confronta com a referida Servidão e parte do imóvel de propriedade de Jorge Dimov, e do lado direito de quem da Servidão olha para o imóvel mede 12,00 m e confronta com propriedade de Dois Corações Empreendimentos Imobiliários S/A Ltda, e nos fundos mede 10,00m e confronta com remanescente do imóvel, perfazendo uma área de 120,00m<sup>2</sup>."

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, em 22 de Abril de 1996; 435º da Fundação da Cidade e 42º da Emancipação Político Administrativa do Município.

Benedito Bonfim Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento de Administração, e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/01/2013